

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PARECER À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2021 – Estabelece normas gerais para o serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público, e dá outras providências.

Autoria do projeto: Prefeita

Autoria da redação: Comissão de Justiça e Redação

Relatório

No dia 16 de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar a **Redação Final do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021**.

Estavam presentes os Vereadores Guilherme de Lima Braga (Presidente), Rafael Vieira Faria (Vice-Presidente) e Mauro Júnior Lopes Francisco (Relator).

Fundamentação

De acordo com o Capítulo IV do Regimento Interno:

Art. 154 – A redação final de proposta de emenda à Lei Orgânica e de projeto será feita em conformidade com o que tiver sido aprovado, objetivando adequá-los, ainda que não emendados, à técnica legislativa e escoimá-los dos vícios de linguagem, de impropriedade de expressão e de erros materiais.

§1º - O parecer de redação final terminará com proposta de redação, que será definitiva se, nos cinco dias úteis seguintes à sua distribuição em avulsos, determinada pelo presidente da comissão competente, não forem apresentadas emendas de redação.

(...)

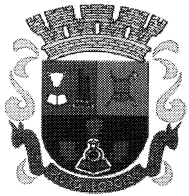
Art. 157 - Aprovada a redação final, obedecer-se-ão as seguintes regras:

I - no caso de projeto de lei, será ele encaminhado, nos cinco dias úteis seguintes, ao Prefeito, em forma de proposição de lei, assinada pelo Presidente da Câmara.

Em 04 de novembro de 2021, em reunião da Comissões Permanentes em reunião conjunta foi exarado parecer favorável a esse substitutivo, sugerindo correções de ordem técnico-legislativas.

Conclusão

Voto do Relator:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Em face do exposto, voto favorável ao Redação Final ao Substitutivo nº 01
Projeto de Lei 34/2021.


Mauro Júnior Lopes Francisco

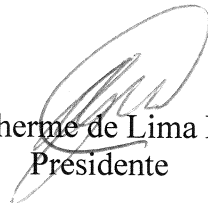
Relator


Voto das Comissão:

Os demais membros da Comissão, acataram o parecer do Relator, cujo teor passa, então, a integrar o parecer da mesma. A Comissão de Justiça e Redação exara, portanto, Parecer Favorável a Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 34/2021.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente